



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de junho de 2021

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.754, DE 1º DE JUNHO DE 2021.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 40.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02	02012	0412200042006	339030	Material de Consumo:	R\$10.000,00
2) 16	16011	0618100172090	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 30.000,00

Para as dotações:

1) 02	02011	0412200042001	339040	Serv. de Tec. da Inf. e Com.– P. J.:	R\$10.000,00
2) 16	16011	0618100172088	339030	Material de Consumo:	R\$20.000,00
3) 16	16011	0618100172088	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA  
Ordenadora de despesas da  
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES  
Comandante da GGMP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.756, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Qualifica como Organização Social o Centro de Gestão e Controle - CECECON, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações para qualificação da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021 – 39.720 desta Prefeitura Municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, o Centro de Gestão e Controle - CECECON, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.215.865/0001-80, com sede à Avenida C255, nº 400, Quadra 600, Lote 02E, sala 1101, Bairro Nova Suíça, cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.757, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Qualifica como Organização Social o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações para qualificação da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021 – 48.942 desta Prefeitura Municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.445/0001-38, com sede à Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2º andar, sala 05, Bairro Centro, cidade de Ibiúna/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

